



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
E SANEAMENTO BÁSICO



AS ÁGUAS CONECTAM E O
SANEAMENTO TRANSFORMA

RELATÓRIO GERENCIAL

DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

PGD-ANA Ciclo 2024/2025

BRASÍLIA
MAIO DE 2025

Relatório Gerencial do Programa de Gestão e Desempenho PGD-ANA Ciclo 2024/2025

1. Apresentação

O Programa de Gestão e Desempenho (PGD-ANA) é uma ferramenta estratégica voltada à promoção da cultura de resultados, da modernização da gestão pública e da valorização do desempenho individual e coletivo. Este relatório apresenta os resultados alcançados no ciclo 2024/2025, abrangendo o período de 1º de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, com foco na análise quantitativa da execução das atividades sob o PGD na Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico.

2. Objetivos do Programa

- promover a gestão orientada a resultados, baseada em evidências, com foco na melhoria contínua das entregas da ANA;
- estimular a cultura de planejamento institucional;
- otimizar a gestão dos recursos públicos;
- incentivar a cultura da inovação;
- fomentar a transformação digital;
- atrair e reter talentos;
- contribuir para o dimensionamento da força de trabalho;
- aprimorar o desempenho institucional, das equipes e dos servidores;
- contribuir para a saúde e a qualidade de vida no trabalho dos participantes; e
- contribuir para a sustentabilidade ambiental na administração pública federal.

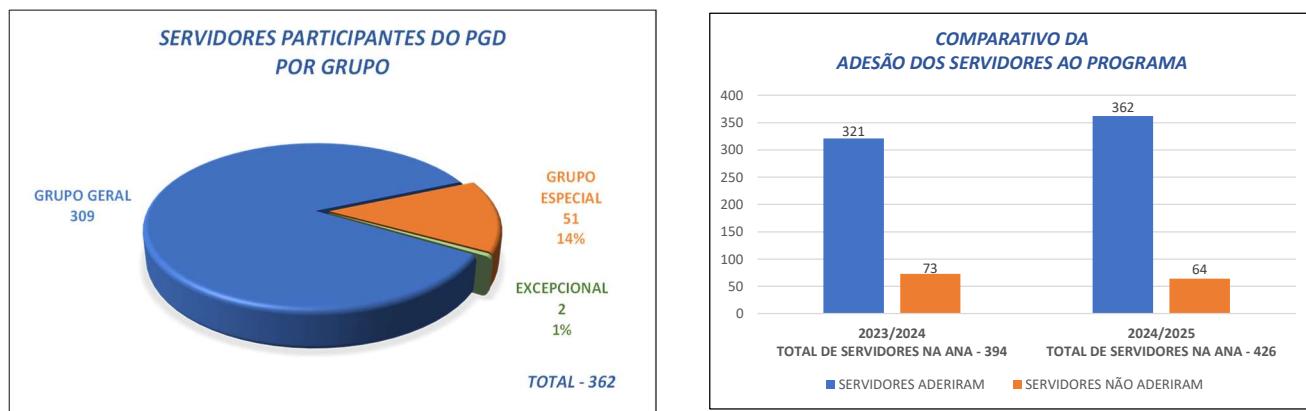
3. Metodologia

A execução do PGD foi acompanhada por meio da plataforma **Sistema Teletrabalho Programa de Gestão**, com avaliação trimestral de desempenho com base em metas e entregas pactuadas individualmente e seus prazos, realizada pelas chefias imediatas. As atividades foram categorizadas em dez níveis de complexidade, com pesos definidos para mensuração.

4. Aspectos Quantitativos

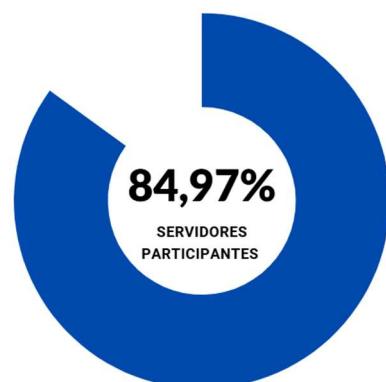
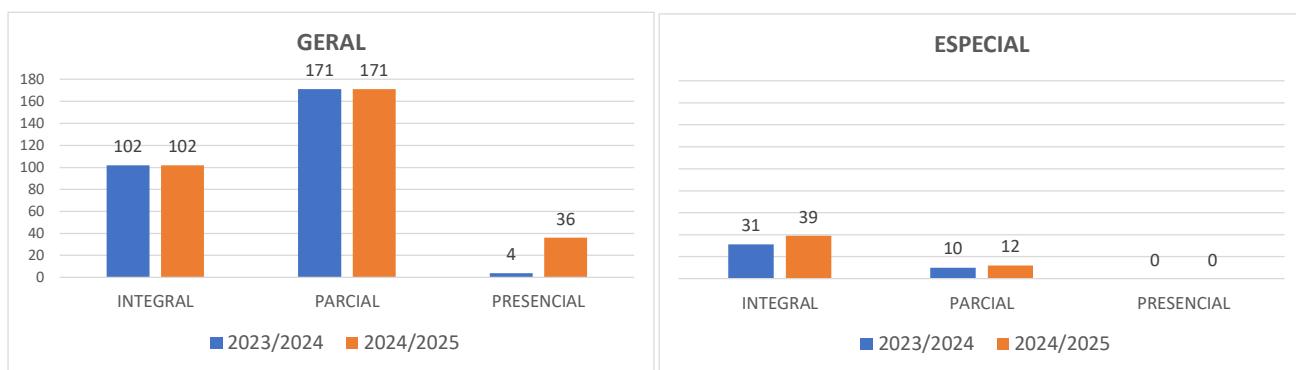
Indicador	Valor Total	Variação (%)
		Comparando com 2023/2024
Servidores participantes	362	+13%
Unidades aderentes ao PGD	24	0% (estável)
Grupo Geral	309	+32%
Grupo Especial	51	+10%
Excepcionalidades	2	0% (estável)

Acerca da quantidade dos agentes públicos participantes do PGD-ANA 2024/2025, seguem gráficos:



Nos gráficos a seguir que demonstram a evolução do número de participantes, no comparativo entre os ciclos **2023/2024** e **2024/2025**, observou-se um **crescimento expressivo na modalidade Presencial** dentro do grupo **GERAL**.

Esse aumento — de **4 para 36 servidores** — está diretamente relacionado ao ingresso **dos novos servidores que tomaram posse em dezembro de 2024**, sendo esta a única modalidade disponível para esse público específico.



5. Alterações no Normativo do Programa

O ciclo do PGD-ANA 2024/2025 foi executado com base na Portaria nº 396, de 2 de junho de 2022, que instituiu o Programa de Gestão e Desempenho no âmbito da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).

Em outubro de 2024, foi publicada a Portaria nº 506, de 31 de outubro de 2024, com o objetivo de adequar o normativo interno da ANA às diretrizes do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), especialmente às seguintes Instruções Normativas Conjuntas:

- IN Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023,
- IN Conjunta SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52, de 21 de dezembro de 2023,
- IN Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI nº 21, de 16 de julho de 2024 (que altera a IN nº 24/2023).

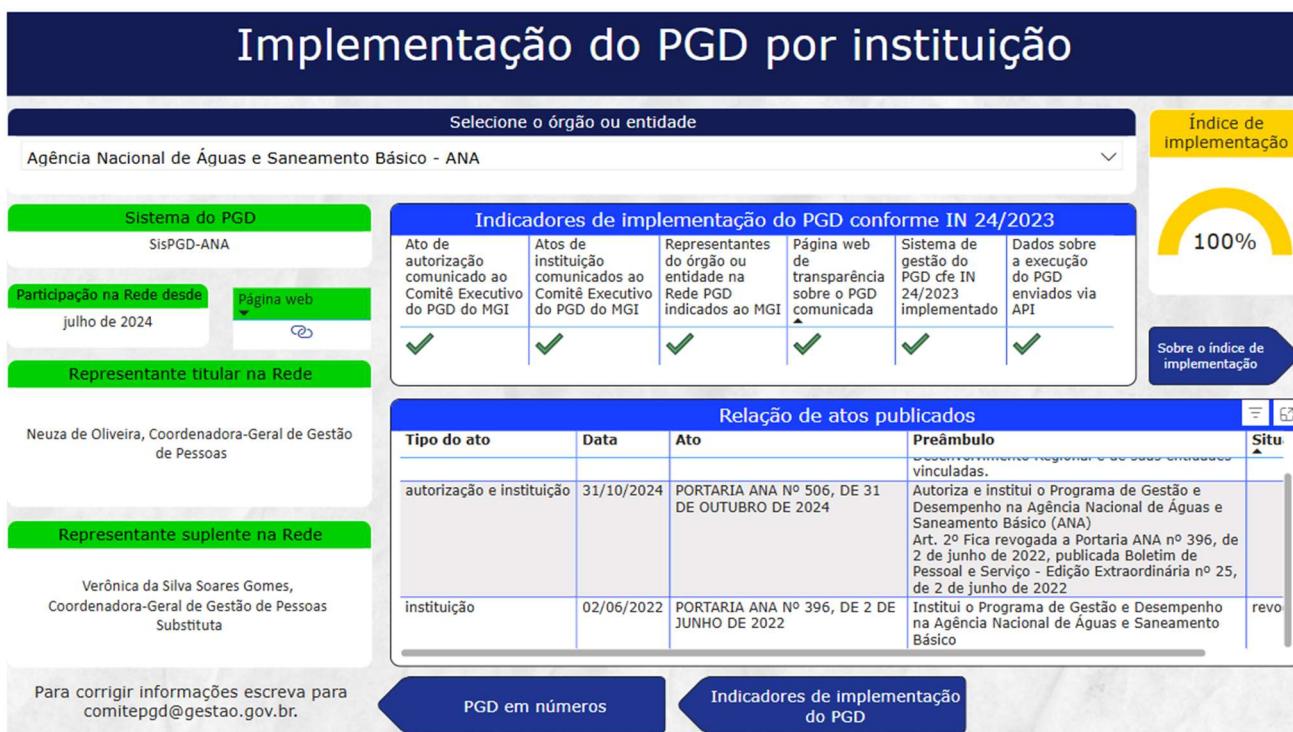
Essas atualizações normativas reforçam a gestão por resultados, ampliam as possibilidades de teletrabalho, detalham os critérios de participação e monitoramento, e promovem maior transparéncia na definição de metas e na avaliação de desempenho. Além disso, visam aumentar a produtividade, oferecer maior flexibilidade, melhorar a qualidade dos serviços públicos e zelar pelo bem-estar e pela saúde dos(as) servidores(as).

Dessa forma, o ciclo do PGD-ANA 2025/2026 já será conduzido conforme o novo normativo vigente.

Ainda no contexto da adequação às novas diretrizes do MGI, destaca-se que o Ministério realiza o acompanhamento do Programa de Gestão e Desempenho por meio do Portal PGD, onde é disponibilizado um painel de implementação que apresenta o avanço das autorizações do programa na Administração Pública Federal.

Esse painel traz informações como: a data de autorização do programa nos órgãos e entidades, os atos normativos publicados, página web de transparéncia sobre o PGD, os sistemas utilizados e a conformidade com os critérios exigidos para a implantação do PGD.

Atualmente, a ANA atingiu o índice de implementação de 100%, conforme demonstrado na imagem extraída do próprio Portal PGD.



6. Conclusão

O ciclo 2024/2025 do Programa de Gestão e Desempenho (PGD-ANA) consolidou avanços relevantes na promoção de uma gestão orientada por resultados, com foco na eficiência, inovação e valorização do desempenho institucional. O crescimento de 13% no número de servidores participantes e a manutenção da adesão de 24 unidades refletem o fortalecimento do programa no âmbito da Agência.

Dentre os destaques do período, observa-se o aumento expressivo da modalidade presencial no grupo GERAL, impulsionado principalmente pela entrada de novos servidores empossados em dezembro de 2024. Esse movimento demonstra a capacidade do PGD de se adaptar a diferentes contextos operacionais e públicos, mantendo sua efetividade como ferramenta estratégica de gestão de pessoas.

A publicação da Portaria nº 506/2024, que atualizou a normatativa do PGD-ANA em conformidade com as diretrizes do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), representa um marco na evolução do programa. As mudanças normativas reforçam a gestão por resultados, ampliam o escopo do teletrabalho, detalham os critérios de monitoramento e fortalecem a transparência e a responsabilização institucional.

Com índice de implementação de 100% reconhecido no painel oficial do Portal PGD, a ANA reafirma seu compromisso com a excelência na gestão pública. O ciclo 2025/2026 será iniciado sob um novo referencial normativo, mais robusto, moderno e alinhado às melhores práticas de gestão de desempenho na Administração Pública Federal.